

PORTARIA N.º 332/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

- **DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.730.109-5, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA CIA LTDA ME – CNPJ 09.469.620/0003-00 (CFC FLAVIO - Filial) , com fundamento no Artigo 31 , incisos I, c/c Artigo 36, Inciso I, da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Geral, em 25 de maio de 2016.

Ubirajara Schreiber,
Diretor-Geral em Exercício